

## PORTARIA 001/2024

*Alocação da função de compliance.*

Considerando que a função de *compliance officer*:

- é responsável pela implementação, acompanhamento, monitoramento e aprimoramento das políticas e diretrizes de integridade, fazendo parte formalmente da estrutura organizacional e profissional da empresa. A função de compliance assume responsabilidade sobre o dever de vigilância, controle e comunicação das irregularidades à Alta Direção, bem como monitoramento e melhoria contínua do Programa de Integridade;
- possui autonomia decisória, gerencial e hierárquica que assegure a validade e execução das decisões a serem reportadas diretamente à Alta Direção;
- tem competência para reportar diretamente à Alta Direção da organização;
- tem garantia de independência na condução das suas atividades, incluindo investigações e apurações das acusações de casos de violações éticas/legais oriundas dos relatos denunciados, inclusive pelo canal de denúncias ou diretamente ao *compliance officer*, contra qualquer membro da Alta Direção, gestor ou colaborador, o que inclui direito de acesso a todas as áreas, documentos e pessoas da organização;
- é exercida por pessoa que integra o Comitê de Ética como secretário-geral, a ele cabendo gerenciar o Canal de Denúncias e dar encaminhamento aos relatos, investigações e relatórios:

Art. 1º. A Sociedade de Caridade de Mar de Espanha – Santa Casa de Misericórdia, através de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições administrativas, resolve alocar a função de *Compliance Officer* a Erik Souza Pereira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 06 de agosto de 2024.



Vinicius Delalibera  
Diretor Presidente